



URAE 1 -SUDESTE

ATA DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO - REGIÃO DO VALE DO RIBEIRA DA URAE 1 - SUDESTE

Reunião Ordinária	2º Reunião
Data	06 de novembro de 2024
Horário	09h30 , em primeira convocação, com maioria simples de seus membros, ou às 10h00, em segunda convocação , com qualquer número de membros, nos termos do Regimento Interno

Presença Representantes do Comitê:

Representantes
Apiaí
Barra do Turvo
Cajati
Iguape
Ilha Comprida
Iporanga
Itapirapuã Paulista
Itariri
Jacupiranga
Miracatu
Pariquera-Açu
Pedro de Toledo
Registro
Ribeira
Tapiraí
Estado

Demais Participantes:

ARSESP

Secretaria Executiva:

Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo da URAE 1- Sudeste
--

Pauta:

1. Aprovação da Ata da 1ª Reunião - proposta enviada como Anexo
2. Fundo Municipal de Saneamento Básico e respectivo Conselho
3. Termos de Ajustes de Conduta vigentes na região



URAE 1 -SUDESTE

4. Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia

Ata:

A reunião foi iniciada pelo Coordenador do Comitê Técnico, em 2ª chamada, com pauta enviada nos termos regimentares. Também foi iniciada a gravação da reunião para registro.

A Secretaria Executiva pergunta aos presentes se existiam considerações sobre a minuta de ata enviada. O Coordenador do Comitê esclarece que a Ata é resumida, para registro dos principais pontos, mas a gravação deve ficar disponível para casos de dúvidas e que isso deve constar em Ata. Nova versão da Ata será enviada a todos com essa inclusão, sendo aprovada por todos, nesta condição.

Dando sequência ao próximo ponto de pauta, a representante da ARSESP inicia uma apresentação sobre o Fundos Municipais de Saneamento Básico.

Dentre os principais pontos dos Fundos Municipais, destaca que precisam ser criados por Lei; que sua receita seja vinculada para realização de objetivos ou serviços específicos; que o Fundo de Saneamento tem previsão na Lei nº 11.445/2007; e que demandam prestação de contas no Tribunal de Contas do Estado.

A ARSESP publicou a Deliberação ARSESP nº 1.545/2024 que estabelece os critérios e as condições para o reconhecimento tarifário do repasse de parcela da receita direta dos serviços prestados, regulados pela ARSESP, aos fundos municipais de saneamento básico. São requisitos: instituir e publicar o fundo municipal; ter o plano municipal ou regional de saneamento; contrato regular e vigente; ter órgão gestor e conta bancária e CNPJ, devendo o pedido de habilitação ser protocolado diretamente na ARSESP (protocolo@arsesp.sp.gov.br).

O representante da ARSESP complementa que o Contrato de Concessão padronizou o valor de pagamento ao Fundo em 4% da receita tarifária auferida pela Concessionária pela prestação dos serviços, com periodicidade trimestral, após a apuração pela SABESP e análise pela ARSESP.

Aberta palavra, foram elencadas algumas dúvidas: sobre o Conselho e se é possível integrar com outro Conselho já existente no município, sendo esclarecido pela ARSESP que alguns municípios tem atuado neste sentido, mas desde que o Conselho tenha representante da sociedade civil e atuação com saneamento.

São questionados sobre o pagamento retroativo, sendo destaque os termos previstos na Deliberação da ARSESP nº 1.545/2024 referente a data do protocolo, e sobre a inadimplência e a diferença de faturas ao longo do ano, considerando a sazonalidade de alguns municípios, sendo que para o cálculo do FMSAI, a SABESP usa o regime de competência, decorrente das faturas emitidas.

Sanadas as principais dúvidas sobre habilitação do FMSAI, a Secretaria Executiva passou para o próximo ponto de pauta, sobre os Termos de Ajustamento de Condutas TACs municipais.



URAE 1 -SUDESTE

Às prefeituras, a Secretaria Executiva pergunta se há bairros em específico para serem tratados ou previstos nos compromissos de curto prazo, considerando a vigência de algum TAC.

A representante de Pariqueira-Açu propõe uma resposta conjunta dos municípios, considerando as solicitações do Ministério Público de prestação de contas dos TACs vigentes, considerando, agora, os novos termos contratuais, que respeita os compromissos.

A Secretaria Executiva esclarece os principais pontos do contrato de concessão e do plano regional sobre o tema de saneamento rural e se fica responsável por enviar um texto descrevendo essas etapas e previsões contratuais.

Os representantes de Jacupiranga e Pariqueira-Açu perguntam sobre o canal de atendimento na SABESP, considerando demandas que estão surgindo em relação às operações, sem os respectivos retornos.

A Secretaria Executiva reforça que os canais na Secretaria Executiva da URAE 1 e da ARSESP permanecem à disposição para o contato dos municípios e de envio de demandas municipais, sendo importante, também, a atuação no contexto agregado do Comitê e reforça sobre os canais de atendimento específicos aos usuários com o FALE COM A SABESP e também, posteriormente, com o FALE SP ARSESP.

Reiterando a solicitação dos dados relevantes para diagnóstico de áreas com impedimento legal ou limitações técnicas, a Secretaria Executiva sugere como ponto de pauta em específico.

Os representantes do Comitê também indicam tratar das solicitações específicas de atendimento levantadas na reunião, com a proposta de convidar a SABESP para participar, além de levantamentos que a ARSESP irá atuar também.

Próxima reunião fica agenda para o dia 10 de dezembro, às 13h30, em primeira chamada, ou 14h00, sem segunda chamada.

Não havendo outras manifestações, Secretaria Executiva encerra a reunião.